

CÂMARA ML
ESTADO

VEREADORA
Neuzinha
de Oliveira



Processo: 12613/2015 Projeto de Lei:
352/2015

Data e Hora: 17/12/2015 14:23:54

Procedência: Neuzinha de Oliveira

Fica instituído o Dia Municipal de Mobilização
Prós - Saúde da População Negra.

PROJETO DE LEI Nº 352/2015

**Fica instituído o Dia Municipal de
Mobilização Pró-Saúde da População
Negra.**

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de outubro como o ***Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra***, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Parágrafo Único. Na data a que se refere este artigo, o Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal e demais agentes da sociedade civil organizada, poderão proporcionar atividades e ações de reflexão sobre a saúde da população negra.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 17 de dezembro de 2015.


Neuzinha de Oliveira
Vereadora
PSDB

10

11

12

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADORA
Neuzinha
de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12613	02	J

JUSTIFICATIVA

O projeto propõe que o Dia de Mobilização Municipal Pró-Saúde da População Negra seja incluído no Calendário Oficial de Vitória, em data que se comemora a imortalidade do herói negro, Zumbi dos Palmares.

Neste período, acontecem várias atividades em todo o país. Homens e mulheres, jovens e adultos, profissionais de saúde, gestoras e gestores, ativistas, pesquisadoras e pesquisadores, cidadãos e cidadãs realizam atividades para promover e defender o direito da população negra à saúde e reflexão com a sociedade.

O arcabouço normativo capitaneado pela Magna Carta determina que a saúde é um direito de todas e todos e um dever do Estado. Um dos princípios da Carta dos Direitos de Usuárias e Usuários da Saúde diz que todas as pessoas têm direito a um tratamento de qualidade, humanizado e sem nenhuma discriminação.

Porém a morte materna ocorre com mais frequência entre mulheres negras. As principais causas destas mortes são eclampsia, pré-eclâmpsia e aborto; a população negra apresenta maior risco de morte por causas externas, mais acentuadamente por homicídios; de acordo com a Pesquisa Nacional de Domicílios do IBGE (2006), a realização de exames clínicos de mamas durante uma consulta ginecológica é menos frequente para mulheres negras que para as brancas; dados de triagem neonatal apresentam que aproximadamente 3500 crianças brasileiras nascem com doença falciforme todo ano, tornando a Anemia Falciforme a doença genética de maior incidência no Brasil. No entanto é desconhecida pela maioria dos profissionais da saúde, o teste do pezinho (exame que indica a doença) não é realizado em todas as maternidades e hospitais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares, para a aprovação da presente proposição.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 17 de dezembro de 2015.


Neuza de Oliveira
Vereadora
PSDB

2

2

2



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12613	03	J



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Terezinha de Jesus Nascimento



Matr. 378

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 22/12/15

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 22/12/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 23/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 29/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 30/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 30/12/2015

DIRETOR DEL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

o Sr. Vereador Reginaldo

para relatar

Em 25/01/2016

Presidente



Retirada em urgência na forma
do precedente Regimental, nº 01

Em 05/04/2016

PRESIDENTE

AO SAC,

as demais Comissões permanentes para fins
de parecer.

Em 06/04/2016

Swliyan Manóla
Presidente do Conselho Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



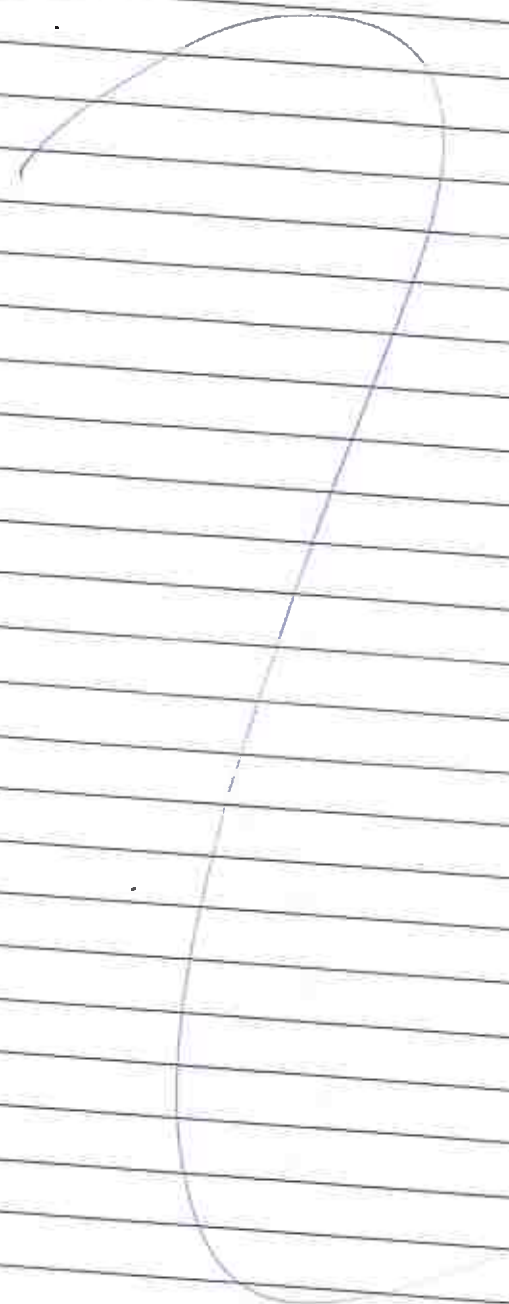
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12613	04	R

Ao Ven. Polcinto Pinheiro, Relator DESISTIDO
DE ACORDO com Despacho Supra citado

em 08/04/16

Luany F. Almeida Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESO	FOLHA	RUBRICA
12613	05	R



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo Nº 12613/2015

Projeto de Lei Nº 352/2015

Procedência: Neuzinha de Oliveira

Relator: Vereador Rogerinho Pinheiro

RELATÓRIO

O Projeto de Lei supracitado dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra.

O projeto de lei em tela visa implementar a data do dia 27 de outubro como o Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra, dia esse estabelecido para proporcionar atividades e ações de reflexão sobre a saúde da população negra.

O projeto de Lei em epígrafe sugeriu a data de 27 de outubro para que seja implementado o Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra, por se tratar de data em que já se comemora a imortalidade do herói negro Zumbi dos Palmares, trazendo para a População Negra de nosso município um momento de comemoração e de cuidado com a saúde.

É o relatório. Passo a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL	DE VITÓRIA
PROCESSO	RUBRICA
12513	06 2



Voto do Relator

No âmbito desta Comissão, em observância ao Projeto de Lei proposto, entendemos pela pertinência do mesmo, pois em sua justificativa a vereadora Neuzinha esclareceu bem o sentido de tal proposição, pontuando, por exemplo, que a morte materna tem uma incidência maior entre as mulheres negras, mortes essas causadas principalmente por eclâmpsia, pré-eclâmpsia e aborto, dado esses coletados pelo IBGE.

Diante de todo o contexto exarado e após análise, tendo em vista o caráter técnico, opinamos pela **Legalidade e Constitucionalidade** da matéria. É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de junho de 2016.

ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES

Matéria : C.Justica Proc. 12613/2015 PL 352/2015

Autoria : Relator Vereador Rogério Pinheiro

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 04/08/2016 - 15:44:26 às 15:45:07
Tipo : Nominal
Turno : Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12613	02	R

Quorum :

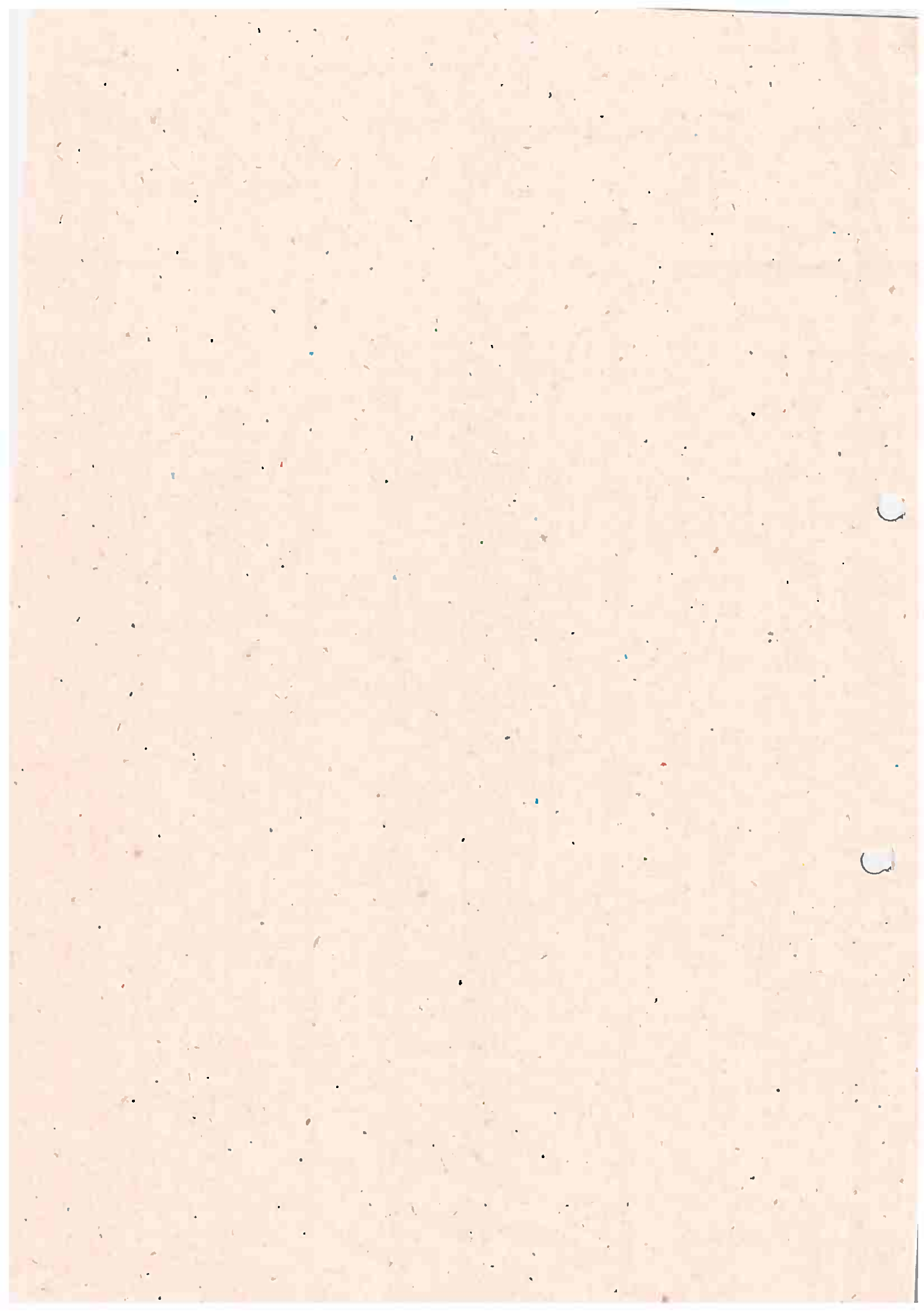
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:44:58
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	15:44:53
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	15:44:46
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:44:40

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

PRESIDENTE

SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12613 08

B

A Senadora Neuzinha de Oliveira
para designar relator para a Comissão de Saúde e
Ass. Social.

Em, 19/08/16


Kiny Ferreira Damasceno da Silva
Coordenadora das Comissões
Matr. 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Unigra O Senador Marcelo
para relatar a matéria.

Em, 19/10/16


Neiza de Oliveira
Coordenadora
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Para incluir na Ordem
do Dia, Na forma do
Art. 199, do R.O., Haja
vista o Transcurso das horas
das Comissões.

Em 24/10/2016


Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 07/12/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Clézeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 09/12/2016

Diretor DEL

Sr. Diretor
Foi providenciada a extração do autógrafo:
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 16/12/16

Matéria : Projeto de Lei nº 352/2015
 Autoria : Neuzinha

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	ROLÉ-ICA
12413	09	A

Reunião : 123º Sessão Ordinária
 Data : 07/12/2016 - 17:40:22 às 17:41:05
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:40:39
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:40:36
7	Fabricao Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	17:40:34
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:40:41
19	Marcelão	PT	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:41:00
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:40:31
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:40:44
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:40:39
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:40:31

Totais da Votação :

SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12613	10	✓

OF.PRE. AUT. Nº 187

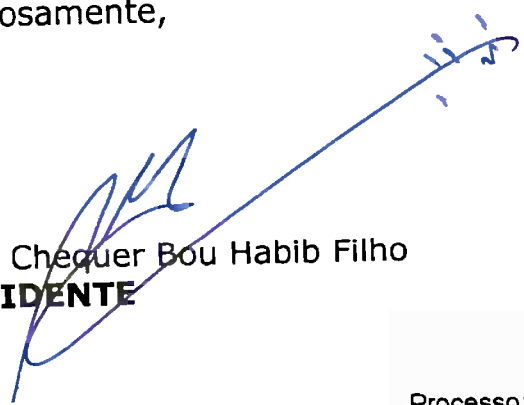
Vitória, 16 de dezembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.739/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 352/2015**, de autoria da Vereadora **Neuzinha de Oliveira**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **7642187/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 20/12/2016 Hora: 17:12
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 187
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12613	11	A

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.739

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 352/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Fica instituído o Dia Municipal
de Mobilização Pró-Saúde da
População Negra.**

Art. 1°. Fica instituído o Dia 27 de outubro como o Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Parágrafo único. Na data a que se refere este artigo, o Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipais e demais agentes da sociedade civil organizada, poderão proporcionar atividades e ações de reflexão sobre a saúde da população negra.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 16 de dezembro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1° SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2° SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3° SECRETÁRIO

